



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 05 de abril de 2018 – Nº1770

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.317, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.123,91 (nove mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122394	31901100	211200	9.123,91
<b>TOTAL</b>			<b>9.123,91</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no I.O. nº 1766, de 21.3.18

### LEI Nº 1.330, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.529,79 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082451	33903000	231100	50.000,00
11310824400082451	33903200	231100	2.529,79
11310824400082451	33903300	231100	3.000,00
11310824400082451	33903900	231100	59.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>114.529,79</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.331, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.180,62 (quatorze mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801854100062457	33903900	295000	14.180,62
<b>TOTAL</b>			<b>14.180,62</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.332,  
DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.401,34 (nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11401754200112417	33909200	299000	9.401,34
<b>TOTAL</b>			<b>9.401,34</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.333,  
DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.662,47 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082488	33903000	231100	6.662,47
11310824400082488	44905200	231100	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.662,47</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.334,  
DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.158,96 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082453	33901400	231100	24.158,96
11310824400082453	33903000	231100	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.158,96</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.335,  
DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082447	33903000	231100	919,37
<b>TOTAL</b>			<b>919,37</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.336,  
DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.698,52 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082450	33903000	231100	90.000,00
11310824400082450	33903300	231100	20.698,52
11310824400082450	33903900	231100	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.698,52</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.337,  
DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.475,43 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082411	33903000	231100	30.475,43
11310824400082411	33903200	231100	5.000,00
11310824400082411	33903900	231100	12.000,00
11310824400082411	44905200	231100	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>67.475,43</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.338, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.122,15 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte dois reais e quinze centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082452	33901400	231100	20.000,00
11310824400082452	33903200	231100	50.000,00
11310824400082452	33903000	231100	25.122,15
11310824400082452	33903900	231100	65.000,00
11310824400082452	44905200	231100	59.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>219.122,15</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.339, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

**Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001, nos termos desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIRAI

CLASSE	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO
ESPECIALISTA	Orientador Educacional	40



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## DECRETO 4.700 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.889,50** (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	31911300	010000	37.230,16
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	2.268,00
1.05.0.04.123.0016.2480	33903900	010000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	179.091,34
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31909400	010101	1.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.889,50</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	33909300	010000	500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	128.997,51
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.543.0006.1357	44905100	012425	100.091,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31911300	010101	1.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.889,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção gráfica no Informativo Oficial nº 1741, de 7 de dezembro de 2017.

## DECRETO 4.760 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.330, de 02 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.529,79 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
11310824400082451	33903000	231100	50.000,00
11310824400082451	33903200	231100	2.529,79
11310824400082451	33903300	231100	3.000,00
11310824400082451	33903900	231100	59.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>114.529,79</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

## DECRETO 4.761 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.331, de 02 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.180,62 (quatorze mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
10801854100062457	33903900	295000	14.180,62
<b>TOTAL</b>			<b>14.180,62</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.762**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.332, de 02 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.401,34 (nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11401754200112417	33909200	299000	9.401,34
<b>TOTAL</b>			<b>9.401,34</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.763**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.333, de 02 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.662,47 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082488	33903000	231100	6.662,47
11310824400082488	44905200	231100	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.662,47</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.764**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.334, de 02 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.158,96 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082453	33901400	231100	24.158,96
11310824400082453	33903000	231100	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.158,96</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.765  
DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.335, de 02 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082447	33903000	231100	919,37
<b>TOTAL</b>			<b>919,37</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal**

**DECRETO 4.766  
DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.336, de 02 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.698,52 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082450	33903000	231100	90.000,00
11310824400082450	33903300	231100	20.698,52
11310824400082450	33903900	231100	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.698,52</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal**

**DECRETO 4.767  
DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.337, de 02 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.475,43 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatrocentos e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082411	33903000	231100	30.475,43
11310824400082411	33903200	231100	5.000,00
11310824400082411	33903900	231100	12.000,00
11310824400082411	44905200	231100	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>67.475,43</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal**

**DECRETO 4.768  
DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.338, de 02 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.122,15 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte dois reais e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082452	33901400	231100	20.000,00
11310824400082452	33903200	231100	50.000,00
11310824400082452	33903000	231100	25.122,15
11310824400082452	33903900	231100	65.000,00
11310824400082452	44905200	231100	59.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>219.122,15</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 0282/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03018/2018;

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SUELI VENANCIO NASCIMENTO DOS REIS**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 4894, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2018 e término em 27/09/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

### **PORTARIA Nº 0283/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03018/2018;

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 1225, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 08/08/2018 e término em 03/02/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

### **PORTARIA Nº 0284/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00957/2018;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARLUCE DA SILVA FROES**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 9265, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/06/2018 e término em 01/09/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0285/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que consta o Processo nº 03852/2018;

- **CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** interromper, a partir de 02/04/2018, o gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a servidora municipal, **RENATA GONÇALVES RIBEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6023, pela Portaria nº 021/2017, de 18/01/2017, em razão de solicitação da servidora, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0286/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01595/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **ANDRESA SARAIVA HONORIO PINHEIRO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9029, a partir de 01/04/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0287/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.989/2017;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **MARLENE DA COSTA VERONESE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9960, a partir de 01/04/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0288/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04502/2018;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, Docente I, matrícula nº 8977, da Escola Municipal Rosa Carelli da Costa para a Escola Municipal Luiz Marinho Vidal, a partir de março do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0289/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04412/2018;

**R E S O L V E** nomear a servidora **RENATA GONÇALVES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 6023, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Emergência, a partir de 02/04/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0290/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, revogar a partir de 02/04/2018, os termos da Portaria nº 018/2018, de 02/01/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0291/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **YAGO SILVA COSTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 02/04/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0292/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **QUELE CRISTINA FELIX MANOEL**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 02/04/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 0293/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04583/2018;

**R E S O L V E** transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de março do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	Da	Para
2314	Especialista de Educação Supervisor de Ensino	Fernanda Lopes Pinto da Silva	Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
0620	Assessor Técnico	Ivana Franco Ferreira dos Santos Vidal	Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0294/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04585/2018;

**R E S O L V E** transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de março do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	Da	Para
6568	Auxiliar Administrativo I	Letícia Ataíde D'Assis	Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Governo
9217	Técnico de Suporte Local	Marcio Murilo Nicolau Monteiro	Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Governo
5837	Agente de Serviços Gerais	Natalina da Silva Correa	Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Governo

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0295/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03262/2018;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SANDRA FERREIRA DA ROSA JACINTHO**, Docente II - Português, matrícula nº 5036, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2018 e término em 27/08/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

**PORTARIA Nº 0296/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 03256/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004;

**R E S O L V E** atribuir pelo período de 30 trintas a partir de 01/03/2018, ao servidor **ANTONIO AGNALDO DA SILVA**, matrícula 10638, Motorista, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0297/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03932/2018;

**R E S O L V E** transferir de lotação, o servidor municipal **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 10657, do Fundo Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de março do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0298/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03178/2018;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **IVANIL DOS SANTOS SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8307, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/09/2018 e término em 29/11/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA Nº 0299/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04976/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 27/02/2018 a 28/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, Docente I, matrícula nº 6554, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0300/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05158/2017;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação o servidor municipal, **ADESIO CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5884, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 19 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 29/03/2018 e término em 27/04/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 03 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0301/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.307/2012;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação a servidora municipal, **JOSELE CRISTINA DA COSTA MATHIAS CABRAL**, Docente I, matrícula nº 5642, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 25 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/03/2018 e término em 24/09/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0302/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05013/2018;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **KELLY BASTOS BINHOTE**, Mediador Educacional, matrícula nº 11339, da Escola Municipal Nova Esperança da Costa para a Escola Municipal José Juarez Reis Franco, a partir de março do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0303/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta do processo administrativo nº 04912/2018;

**R E S O L V E**, retificar a Portaria nº 825/2009, referente ao percentual de incorporação da servidora municipal, matrícula nº 1988, onde consta o valor de R\$ 434,77, passe a constar o valor de R\$ 225,62.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0304/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta do processo administrativo nº 04724/2018;

**R E S O L V E**, retificar os percentuais de incorporação à servidora municipal Denise Fonseca de Abreu, matrícula nº 1513, Diretor de Escola II, amparada pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela e memória de cálculo anexo. Revogados os índices atribuídos à servidora nas Portarias nº: 0825/2009, 0826/2013, 194/2014, 745/2017, perfazendo o total de R\$ 141,73 (Cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 04 de abril de 2018.

—

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

—

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DA SERVIDORA DENISE FONSECA DE ABREU, MATRÍCULA 1513:

GRATIFICAÇÃO INCORPORADA CONFORME LEI Nº 953, DE 19 DE MAIO DE 2009 (ANEXO III), COMPUTADO ATÉ 18/08/2009:

- AGENTE PEDAGÓGICO I (FC08 - CC09):

2 ANOS x 3,3333...% = 6,6666...%

VENC. CARGO EM COMISSÃO (R\$ 1.140,89) - VENC. CARGO EFETIVO (R\$ 954,63) = R\$ 186,26

R\$ 186,26 x 6,6666% = R\$ 12,42 (A PARTIR DE 09/2009)

REAJUSTE SALARIAL EM 05/2010 (5,26%): R\$ 12,42 + 5,26% = R\$ 13,07

VALOR INCORPORADO EM 03/2011:

VENC. CARGO EM COMISSÃO (R\$ 1.561,20) - VENC. CARGO EFETIVO (R\$ 1.004,84) = R\$ 556,36

R\$ 556,36 x 3,3333...% = R\$ 18,55

R\$ 13,07 + R\$ 18,55 = R\$ 31,62 (A PARTIR DE 03/2011)

REAJUSTE SALARIAL EM 05/2011 (7,00%): R\$ 31,62 + 7,00% = R\$ 33,83

VALOR INCORPORADO EM 03/2012:

VENC. CARGO EM COMISSÃO (R\$ 1.670,48) - VENC. CARGO EFETIVO (R\$ 1.075,18) = R\$ 595,30

R\$ 595,30 x 3,3333...% = R\$ 19,84

R\$ 33,83 + R\$ 19,84 = R\$ 53,67 (A PARTIR DE 03/2012)

REAJUSTE SALARIAL EM 05/2012 (5,10%): R\$ 53,67 + 5,10% = R\$ 56,41

VALOR INCORPORADO EM 03/2013:

VENC. CARGO EM COMISSÃO (R\$ 1.755,67) - VENC. CARGO EFETIVO (R\$ 1.130,01) = R\$ 625,66

R\$ 625,66 x 3,3333...% = R\$ 20,86

R\$ 56,41 + R\$ 20,86 = R\$ 77,27 (A PARTIR DE 03/2013)

REAJUSTE SALARIAL EM 05/2013 (7,00%): R\$ 77,27 + 7,00% = R\$ 82,68

OBS.: NÃO HÁ INCORPORAÇÃO EM 03/2014 POIS JÁ FOI ATINGIDO O SALÁRIO DO CARGO DE DIRETOR ADJUNTO.

REAJUSTE SALARIAL EM 05/2014 (4,00%): R\$ 82,68 + 4,00% = R\$ 85,99

REAJUSTE SALARIAL EM 05/2015 (2,00%): R\$ 85,99 + 2,00% = R\$ 87,71

REAJUSTE SALARIAL EM 05/2016 (2,00%): R\$ 87,71 + 2,00% = R\$ 89,46

VALOR INCORPORADO EM 04/2017:

VENC. CARGO EM COMISSÃO (R\$ 3.565,00) - VENC. CARGO EFETIVO (R\$ 1.996,90) = R\$ 1.568,10

R\$ 1.568,10 x 3,3333...% = R\$ 52,27

R\$ 89,46 + R\$ 52,27 = R\$ 141,73 (A PARTIR DE 04/2017)

INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA					
1513-	DENISE FONSECA DE ABREU				
		250	301	317	soma
03/2011		R\$ 31,62			
05/2011	7,00%	R\$ 33,83			
03/2012		R\$ 53,67			
05/2012	5,10%	R\$ 56,41			
03/2013		R\$ 77,27			
05/2013	7,00%	R\$ 82,68			
12/2013		R\$ 60,36	R\$ 22,32		
05/2014	4,00%	R\$ 62,78	R\$ 23,21		
05/2015	2,00%	R\$ 64,04	R\$ 23,67		
05/2016	2,00%	R\$ 65,32	R\$ 24,14		
04/2017	Dir.Esc.II	R\$ 65,32	R\$ 24,14	R\$ 52,27	R\$ 141,73

### PORTARIA Nº 0305/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03266/2018;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **GLAUBER BARBOSA GUARDENGUI**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 8944, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2018 e término em 29/10/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

### PORTARIA Nº 0306/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04726/2018;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIA ROSA FURTADO ALFENA**, matrícula nº 11245, Médico Psiquiatra, a partir de 26/03/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0307/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.152, de 11 de março de 2014.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 26/03/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS MARQUES**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - USF Casa Amarela.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0308/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo público de Cirurgião Dentista de Família com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	DATA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
JONATHAN RIBEIRO LISBOA	26/03/2018	USF VARJÃO
MAURICIO NABUO MENEZES SASSAKI	22/03/2018	USF SANTANÉSIA

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0309/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 26/03/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **TALITA DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde – USF Centro.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0310/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04913/2018;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora Médico Endocrinologista, a partir de 27/03/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0311/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00324/2018;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 19/03/2018 e término em 14/09/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0312/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05243/2018;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal **REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE**, matrícula nº 4863, Docente I, a partir de 04/04/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº PJ 002/2018**  
=====

**FUNDAMENTO:** Processo nº 00872/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE.

**OBJETO:** Transferência de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 1.318, de 20 de março de 2018, visando o desenvolvimento das atividades da Banda de Música Santa Cecília Arrozalense.

**VALOR:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 05 de abril de 2018

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**

**PORTARIA - FPSMP Nº 080/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/03/2018, da servidora **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, matrícula nº 4801;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 152/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00388/2012;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/03/2018 a 17/03/2018, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, matrícula nº 4801, Docente I, Nível A, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de março de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 081/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 12/03/2018, do servidor **JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4999;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 424/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00112/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 18/03/2018 a 16/05/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4999, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de março de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 082/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 12/03/2018, do servidor **ELENIUDO INACIO VALVERDE**, matrícula nº 5704;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 174/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 131/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/03/2018 a 19/04/2018, perfazendo 40 (quarenta) dias, o servidor, **ELENIUDO INACIO VALVERDE**, matrícula nº 5704, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de março de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 083/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** o falecimento da pensionista **Anna Furtado Dias**, em 07 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

**CONSIDERANDO** assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

**RESOLVE** cancelar o benefício da Sr.<sup>a</sup> **Anna Furtado Dias**, concedido através da Portaria FPSMP nº 03/95, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de março de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 084/2018 de Concessão de Pensão

**PROCESSO Nº :** 145/2018

**BENEFICIÁRIO:** CELINA SILVA DA SILVEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único c/c inciso II do Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

**DATA:** 27 de março de 2018.

**VALIDADE:** 27 de fevereiro de 2018.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA - FPSMP Nº 085/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/03/2018, da servidora **LUCILENE NOGUEIRA**, matrícula nº 10542;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 175/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00141/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/03/2018 a 08/05/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **LUCILENE NOGUEIRA**, matrícula nº 10542, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de abril de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 086/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/03/2018, da servidora **MARTA PIRES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9021;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 321/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00097/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/03/2018 a 13/09/2018, perfazendo 170 (cento e setenta) dias, a servidora, **MARTA PIRES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9021, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível C, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de abril de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 087/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/03/2018, da servidora **SILVIA CRISTINA CABRAL**, matrícula nº 4887;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 005/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00532/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/03/2018 a 24/05/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **SILVIA CRISTINA CABRAL**, matrícula nº 4887, Auxiliar Administrativo I, nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de abril de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 088/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 07/03/2018, do servidor **MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5745;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 153/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00121/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/03/2018 a 20/03/2018, perfazendo 12 (doze) dias, ao servidor, **MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5745, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de abril de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 089/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/03/2018, do servidor **MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5745;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 088/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00121/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/03/2018 a 23/04/2018, perfazendo 34 (trinta e quatro) dias, ao servidor, **MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5745, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de abril de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 090/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/03/2018, da servidora **ANA PAULA MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 9172;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 026/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00411/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/03/2018 a 27/05/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ANA PAULA MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 9172, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de abril de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 091/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/03/2018, da servidora **TANIA DE FATIMA FERREIRA** matrícula nº 6566;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 065/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00135/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 23/03/2018 a 21/05/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **TANIA DE FATIMA FERREIRA** matrícula nº 6566, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de abril de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 092/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 26/03/2018, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 073/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 312/2014;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/04/2018 a 09/06/2018, perfazendo 69 (sessenta e nove) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de abril de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 093/2018 de Concessão de Pensão

**PROCESSO Nº :** 138/2018

**BENEFICIÁRIO:** MIRELLA RIBEIRO DA SILVA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, c/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

**DATA:** 03 de abril de 2018.

**VALIDADE:** 06 de janeiro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2018.**

**Identificação:** Processo n.º 02362/2017 de 28 de dezembro de 2017.

**Partes:** Câmara Municipal de Pirai e

REFRIGERAÇÃO ELETROFON LTDA.

**Crédito:** Elemento de Despesa: 33903918  
Projeto/Atividade: 1010.01.031.0001.2300

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado.

**Prazo de vigência:** 02/04/2018 a 02/04/2019.

**Data:** 02/04/2018.

**Valor:** R\$ 25.334,40 (vinte cinco mil e trezentos trinta quatro reais e quarenta centavos)



**SÁBADO DA FAXINA NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

**Tampe os tonéis e caixas-d'água**

**Mantenha as calhas sempre limpas**

**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**

**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL

**BRASIL**

PÁTRIA EDUCADORA